COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20220456

ADESÃO A ATA DE SRP (CARONA) nº A/2022-002 FMS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.826.879/0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na RUA ANTONIO BELUZZO Nº 37 - GUANABARA, portador do CPF nº 697.137.152-68 e do outro lado ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21.581.445/0001-82, com sede na ESTRADA CURUÇAMBA Nº 50 - CURUÇAMBA, Ananindeua-PA, CEP 67146-263, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, residente na R CASTANHEIRA PASS. SAO PEDRO LT04 QD18 CS43, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67133-300, portador do(a) CPF 001.069.532-06, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1009/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS) ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021-00007 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021) VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ., devidamente homologado em 08 de Agosto de 2022, pelo Senhor DAHU CARLOS BURANI MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão s ujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE RONDON DO PARÁ

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de R$ 932.683,03 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e três centavos), conforme orçamento, que passa a faz er parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado

4.2 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00007 da Prefeitura Municipal de Paragominas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020595	SCALP 19	UNIDADE	2.600,00	0,190	494,00
020597	SCALP 25	UNIDADE	19.500,00	0,220	4.290,00
020598	SCALP 27	UNIDADE	8.000,00	0,240	1.920,00
076137	CANULA GUEDEL Nø1	UNIDADE	19,00	3,290	62,51
076138	CANULA GUEDEL Nø2	UNIDADE	19,00	3,290	62,51
076139	CANULA GUEDEL Nø3	UNIDADE	19,00	3,750	71,25
076140	CANULA GUEDEL Nø4	UNIDADE	19,00	3,750	71,25
076146	CATETER NASAL PARA OXIGENIO - TIPO ÓCULOS- ADULTO	UNIDADE	11.000,00	0,740	8.140,00
151795	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UND (PCT). - Marca.: THEO ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL. EXTREMIDADES ARRENDODADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM:	PACOTE	332,00	3,040	1.009,28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
151796	ABSORVENTE HIGIÊNICO P/FLUÍDOS CORPORAIS.USO PÓS-PAR TO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA - Marca.: MAXI PLENA EM MATERIAL ABSORVENTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE SEM ABAS DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVIVEL 45CM X 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200,00	5,220	1.044,00
151797	ÁCIDO PERACÉTICO SOLUÇÃO PRONTA PARA USO (NÃO NECESS ITA DE DILUIÇÃO) - Marca.: RIOQUIMICA ACOMPANHADO DE COADJUVANTE/ADJUVANTE (ATIVADOR/INIBIDOR DE CORROSÃO), CONCENTRAÇÃO DE 0,09% A 0,15%, PH DE 6,8 A 7 (NEUTRO). ATIVIDADE ATÉ 30 DIAS, COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECÍFICA (ACOMPANHA TUBO COM 30 FITAS) GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	25,00	104,500	2.612,50
151804	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, A DAPTADOR PLÁSTICO USO ÚNICO - Marca.: CRAL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	522,00	0,120	62,64
151805	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO; 10 VOLUMES - Marca.: VICPHAR	UNIDADE	160,00	3,790	606,40
151806	AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. ESTÉRIL TAM. 13X4,5. COR PO EM AÇO INOX SILICONIZADO - Marca.: SOLIDOR BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO.	UNIDADE	18.200,00	0,070	1.274,00
151807	AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. ESTÉRIL TAM. 20X5,5. COR PO EM AÇO INOX SILICONIZADO - Marca.: SR BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO.	UNIDADE	16.500,00	0,080	1.320,00
151808	AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. ESTÉRIL TAM. 30X8. CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, - Marca.: LABORIMPORT BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO.	UNIDADE	100.000,00	0,080	8.000,00
151809	AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. ESTÉRIL TAM. 40X12. CORP O EM AÇO INÓX SILICONIZADO, - Marca.: DESCARPAX BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO.	UNIDADE	90.000,00	0,090	8.100,00
151810	AGULHA P/ RAQUI DESCART. ESTÉRIL 27GX3-1/2" C/ 0,4X9 0MM. AÇO INOXIDÁVEL, PONTA - Marca.: PROCARE QUINCKE, CANHÃO PLÁSTICO TRANSLÚCIDO.	UNIDADE	3.375,00	3,820	12.892,50
151811	ÁLCOOL 96º - 1 LITRO - Marca.: ITAJA	UNIDADE	880,00	4,130	3.634,40
151812	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO 500ML - Marca.: ITAJA	UNIDADE	1.020,00	5,010	5.110,20
151813	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/ 12UND (PCT) - Marca.: POL ARFIX	PACOTE	575,00	3,280	1.886,00
151814	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM C/ 12 UNID - Marca.: POLARFI	PACOTE	575,00	6,130	3.524,75
151815	ALGODAO ROLO 500GR. Algodão hidrófilo - Marca.: NATH	ROLO	415,00	8,750	3.631,25
151816	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO - 250ML - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	20,00	2,890	57,80
151817	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR BICO RETO - 500ML - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	21,00	3,340	70,14
151818	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO - 250ML. - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	55,00	2,280	125,40
151819	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO - 500ML - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	49,00	3,340	163,66
151820	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA PORTÁTIL. COMPATÍVEL CO M AS TIRAS TESTE ON CALL PLUS.	UNIDADE	150,00	32,320	4.848,00
151821	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL C/ ESTETOSCÓPIO C/ OLIVAS DE SILICONE - ADULTO. ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO EM VELCRO.	UNIDADE	100,00	61,780	6.178,00
151822	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL C/ ESTETOSCÓPIO C/ OLIVAS DE SILICONE - INFANTIL. ANERÓIDE,PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO EM VELCRO.	UNIDADE	50,00	64,590	3.229,50
151823	CANULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADE	19,00	3,750	71,25
151824	CATETER INTRAVENOSO 14G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉR IL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.150,00	0,590	1.268,50
151825	CATETER INTRAVENOSO 16G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉR IL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.150,00	0,590	1.268,50
151826	CATETER INTRAVENOSO 18G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉR IL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.150,00	0,570	1.225,50
151827	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5% 1LT	UNIDADE	501,00	7,730	3.872,73
151829	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO - ESPUMA D28. Dimensão apr oximada 88x188x4cm/ Unidade de fornecimento. UNIDADE/MODELO: 188X80X4CM	UNIDADE	30,00	74,910	2.247,30
151831	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL MASCULINO PEDIATRICO PC T C/ 10 UND	PACOTE	215,00	4,210	905,15
151832	COLETOR P/ RESIDUOS PERFURO CORTANTE 13LT CX C/ 10UN D. CONTENDO SACO PLÁSTICO	CAIXA	240,00	58,490	14.037,60
151833	COLETOR UNIVERSAL 80ML. PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TA MPA ROSQUIÁVEL.	UNIDADE	8.800,00	0,380	3.344,00
151834	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM PCT C/ 50 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL, FIO RADIOPACO, 100% ALGODÃO.	PACOTE	2.012,00	45,700	91.948,40
151835	DETERGENTE ENZIMATICO COM 4 ENZIMAS - 5 LITROS. Dete rgente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e caboidrase. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluídos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos.	GALÃO	39,00	94,290	3.677,31
151836	DRENO PENROSE Nº01 ESTÉRIL	UNIDADE	364,00	1,070	389,48
151837	DRENO PENROSE Nº02 ESTÉRIL	UNIDADE	364,00	1,250	455,00
151838	DRENO PENROSE Nº03 ESTÉRIL	UNIDADE	364,00	1,370	498,68
151839	ELETRODO DESCARTAVEL (UND). Adulto	UNIDADE	22.500,00	0,290	6.525,00
151840	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL INJETOR LATERAL. Equipo microgo tas, Extensão em PVC Âmbar, Embalagem indivudual em papel grau cirúrgico, encaixe slip.	UNIDADE	7.325,00	2,840	20.803,00
151841	ESCOVA DUPLA FACE P/ ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO C / PVPI. Uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformente impregnada com solução de degermante de P.V.P.I. (Polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embalagens	UNIDADE	1.000,00	1,760	1.760,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	individualmente em Polipropileno c/ características de impermeabilidade a líquidos.				
151842	ESCOVA DUPLA FACE P/ ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS C/ CLOREXIDINA. Uso único, composta por corpo plástico flexível com cerdas macias, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo.	UNIDADE	2.050,00	1,730	3.546,50
151843	ESPARADRAPO 10 X 4,5 COMUM. Tecido 100% algodão e re sina acrílica. Adesivo a base de óxido de zinco borracha natural e resina. Embalagem com capa indivudual.	UNIDADE	2.490,00	7,470	18.600,30
151844	ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	1.000,00	0,770	770,00
151845	ESPÉCULO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	UNIDADE	550,00	0,760	418,00
151846	FIO CIRÚRGICO POLIESTER VERDE TRANÇADO Nº2 C/ AGULHA 4CM. CAIXA C/ 24 UND. 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, FIO 75CM.	CAIXA	1,00	73,070	73,07
151847	FIO SUTURA ALGODÃO AZUL Nº0 S/ AGULHA FIO 15X45CM. C AIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	35,00	30,810	1.078,35
151848	FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº2-0 C/ AGULHA 4CM. CAIXA 24 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA,FIO 75CM.	CAIXA	30,00	78,000	2.340,00
151849	FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº5-0 C/ AGULHA 1,5CM. CAI XA 24 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA,FIO 75CM.	CAIXA	9,00	71,500	643,50
151850	FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº0 C/ AGULHA 3,5CM. CAIXA 24 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA,FIO 75CM.	CAIXA	9,00	71,500	643,50
151851	FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº1 C/ AGULHA 4CM. CAIXA 2 4 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.	CAIXA	39,00	78,000	3.042,00
151852	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES Nº3-0 C/ AGULHA 3CM. CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA,FIO 75CM.	CAIXA	40,00	65,000	2.600,00
151853	FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº1 C/ AGULHA 4,8CM. CAIXA 36 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA,FIO 90CM.	CAIXA	150,00	187,110	28.066,50
151855	FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº2-0 C/ AGULHA 3CM. CAIXA 36 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA,FIO 70CM	CAIXA	17,00	178,610	3.036,37
151856	FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº3-0 C/ AGULHA 3CM. CAIXA 36 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 70CM.	CAIXA	9,00	170,100	1.530,90
151857	FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº4-0 C/ AGULHA 3CM. CAIXA 36 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA,FIO 70CM.	CAIXA	4,00	170,100	680,40
151858	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA 3CM	CAIXA	7,00	36,500	255,50
151859	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº0 C/ AGULHA 3CM. CA IXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM.	CAIXA	40,00	26,260	1.050,40
151860	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº2-0 C/ AGULHA 3CM. CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM	CAIXA	160,00	27,510	4.401,60
151861	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº3-0 C/ AGULHA 3CM. CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM	CAIXA	305,00	27,510	8.390,55
151862	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº4-0 C/ AGULHA 3CM. CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM.	CAIXA	102,00	27,510	2.806,02
151863	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº5-0 C/ AGULHA 3CM. CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM	CAIXA	25,00	25,010	625,25
151864	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº6-0 C/ AGULHA 2CM. CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 45CM.	CAIXA	25,00	25,010	625,25
151865	FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº0 C/ AGULHA 3,64CM. CAIXA 36 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA,FIO 70CM.	CAIXA	7,00	187,110	1.309,77
151866	FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº5-0 C/ AGULHA 2,5CM. CAIX A 36 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA,FIO 70CM.	CAIXA	1,00	195,620	195,62
151867	FIO SUTURA POLIGLICOLICO Nº6-0 C/ AGULHA 1,5CM. CAIX A 36 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA,FIO 70CM.	CAIXA	1,00	195,620	195,62
151868	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº0 C/ AGULHA 3,5CM. CAIXA 24 UND. 1/2 CIRCULO CILINDRICA,FIO 75CM.	CAIXA	8,00	42,010	336,08
151869	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº2- 0 C/ AGULHA 3CM. CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA,FIO 75CM.	CAIXA	10,00	44,010	440,10
151870	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº6- 0 C/ AGULHA 2X1,3CM. C AIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75CM.	CAIXA	2,00	44,010	88,02
151871	FIO SUTURA SEDA Nº0 C/ AGULHA 3CM. CAIXA 24 UND. 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75 CM.	CAIXA	14,00	36,500	511,00
151872	FIO SUTURA SEDA Nº2-0 C/ AGULHA 3CM. CAIXA 24 UND. 3 /8 CIRCULO CILINDRICA, FIO 75 CM.	CAIXA	14,00	36,500	511,00
151873	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M. Confeccionado em p apel crepado, adesivo a base de borracha natural.	UNIDADE	1.030,00	3,090	3.182,70
151874	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	100,00	2,820	282,00
151875	FITA PARA TESTE DE GLICOSE COMPATÍVEL COM A MARCA ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES.Com o fornecimento de 1 (um) aparelho glicosimetro a cada 1.250 unidades de fitas adquiridas.	CAIXA	660,00	24,180	15.958,80
151876	FLUXOMETRO P/ "O2" (COM ESCALA NORMAL). Para tomada simples.	UNIDADE	230,00	53,850	12.385,50
151877	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO COM ESCALA NORMAL PARA REDE	UNIDADE	150,00	48,950	7.342,50
151878	FORMOL 10% 1000ML	UNIDADE	200,00	9,860	1.972,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

151879	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML. Indicado p/ armazenamento e administração de alimentação enteral	UNIDADE	100,00	1,060	106,00
151880	FRASCO VIDRO PARA ASPIRAÇÃO SEM TAMPA 5 LITROS	UNIDADE	8,00	115,440	923,52
151882	GEL P/ ULTRASSOM 1KG	UNIDADE	30,00	3,940	118,20
151883	GEL P/ULTRASSON 5KG (UND)	UNIDADE	131,00	17,250	2.259,75
151884	IDENTIFICADOR DE PULSO R.N. (UND). COR: BRANCA	UNIDADE	6.000,00	0,450	2.700,00
151885	IDENTIFICADOR DE PULSO RN- AZUL	UNIDADE	3.000,00	0,350	1.050,00
151886	IDENTIFICADOR DE PULSO RN- ROSA	UNIDADE	3.000,00	0,350	1.050,00
151887	INDICADOR QUIMICO INTERNO MULTIPARAMETRICO A VAPOR. CLASSE 5, CAIXA C/ 240 FITAS	UNIDADE	126,00	198,120	24.963,12
151888	INFUSOR P/ EQUIPO 02 VIAS C/ CLAMP NEONATAL	UNIDADE	2.500,00	0,800	2.000,00
151889	INFUSOR PARA EQUIPO- 2 VIAS. C/ clamp adulto	UNIDADE	19.300,00	0,910	17.563,00
151890	KIT DRENAGEM TORÁCICA SUCÇÃO CONTÍNUA SANFONADA 600M L-3,2MM. Com agulha em aço inox com diâmetro de 3,2mm (1/8")	KIT	75,00	16,840	1.263,00
151891	KIT DRENAGEM TORÁCICA SUCÇÃO CONTÍNUA SANFONADA 600M L-4,8MM. Com agulha aço inox - Marca.:] diâmetro de 4,8mm (1/4").	KIT	75,00	20,270	1.520,25
151892	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0. LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA.	PAR	31.000,00	1,430	44.330,00
151893	LUVA CIRURGICA Nº 7.5 ESTERIL (PAR). LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA.	PAR	31.000,00	1,530	47.430,00
151894	LUVA CIRURGICA Nº 8.0 ESTERIL (PAR). LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA.	PAR	20.000,00	1,440	28.800,00
151895	MALHA TUBOLAR 10CM	UNIDADE	90,00	6,600	594,00
151897	MALHA TUBOLAR 15CM	UNIDADE	90,00	7,790	701,10
151898	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL DUPLA C/ CLIP NASAL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.003,00	19,460	19.518,38
151899	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO. Faixa de Medição Saturação: 35% - 100% Precisão da Sp02: 70% - 99% com desvio de ñ2% Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ñ3 bpm Atualização de dados: menos de 2 segundos - Média: 4 para Sp02 8 para Pulsação. Alimentação: 2 Pilhas AAA	UNIDADE	55,00	111,120	6.111,60
151901	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL. Com medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardiacos. Possui monitoramento no modo infantil e ajuste digital de contraste do display. Alimentação através de pilhas alcalinas AAA	UNIDADE	50,00	111,120	5.556,00
151904	PAPEL P/ ELETROCARDIÓGRAFO 210X295X100 FOLHAS	PACOTE	150,00	20,150	3.022,50
151905	PVPI DEGERMANTE 1000ML (UND)	UNIDADE	130,00	22,600	2.938,00
151906	PVPI TOPICO 1000ML	UNIDADE	99,00	21,870	2.165,13
151907	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	52,00	100,000	5.200,00
151908	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	52,00	100,000	5.200,00
151909	REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	52,00	100,000	5.200,00
151910	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA PARA "REDE" DE "AR COMPRIMIDO" COM TOMADA SIMPLES	UNIDADE	150,00	249,270	37.390,50
151911	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA PARA "REDE" DE "O2" COM TOMADA SIMPLES	UNIDADE	150,00	249,270	37.390,50
151912	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA PARA CILINDRO DE O2 C/TOMADA SIMPLES	UNIDADE	217,00	274,050	59.468,85
151913	REGULADORES DE PRESSÃO FIXA P/ CILINDRO O2. Com fluxômetro e tomada dupla	UNIDADE	20,00	383,970	7.679,40
151914	SACO COLETOR DESCARTÁVEL 2000ML PCT. C/ 100 UNIDADES. Com cordão sistema aberto. Coletor de urina	PACOTE	20,00	57,000	1.140,00
151916	SERINGA 10ML S/ AGULHA. BICO SLIP	UNIDADE	205.000,00	0,330	67.650,00
151917	SERINGA 5ML S/ AGULHA. Bico slip	UNIDADE	195.000,00	0,190	37.050,00
151918	SONDA CURTA Nº 12 NASOGASTRICA	UNIDADE	3.570,00	0,580	2.070,60
151919	SONDA CURTA Nº 14 NASOGASTRICA	UNIDADE	7.825,00	0,590	4.616,75
151920	SONDA CURTA Nº16 NASOGASTRICA	UNIDADE	4.825,00	0,590	2.846,75
151921	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC,branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.965,00	0,480	1.903,20
151922	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC,branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	5.560,00	0,530	2.946,80
151923	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 2.5	UNIDADE	140,00	4,130	578,20
151924	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3.0	UNIDADE	140,00	3,920	548,80
151925	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3.5	UNIDADE	215,00	3,990	857,85
151926	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 4.0 (UND)	UNIDADE	215,00	4,220	907,30
151927	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 5,0	UNIDADE	215,00	4,220	907,30
151928	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 5.5	UNIDADE	215,00	4,730	1.016,95
151929	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 7.5 (UND)	UNIDADE	475,00	4,380	2.080,50
151930	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº 4.0	UNIDADE	290,00	3,110	901,90
151931	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº 4.5	UNIDADE	290,00	3,110	901,90
151932	SONDA FOLEY N.º 20. (2 VIAS)	UNIDADE	600,00	3,800	2.280,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

151933	SONDA NASOGAS. LONGA Nº 08 (UND)	UNIDADE	445,00	0,570	253,65
151934	SONDA NASOGAS. LONGA Nº 12 (UND)	UNIDADE	395,00	0,610	240,95
151935	SONDA NASOGAS. LONGA Nº 14 (UND)	UNIDADE	6.000,00	0,750	4.500,00
151936	SONDA NASOGAS. LONGA Nº 18 (UND)	UNIDADE	1.250,00	0,720	900,00
151937	SONDA URETRAL Nº 04. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico	UNIDADE	20,00	0,490	9,80
151939	SONDA URETRAL Nº 06. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	300,00	0,500	150,00
151940	TELA DE POLIPROPILENO 26CM X 36CM	UNIDADE	112,00	87,810	9.834,72
151941	TESTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR. Bowie Dick, ciclo 121ºC em 16,5 minutos	UNIDADE	605,00	18,230	11.029,15
151942	TUBO DE HEMÓLISE 12X75 (UND). Pequeno, vidro.	UNIDADE	500,00	0,380	190,00
151943	TUBO DE LATEX. PCT C/ 15 MT. (GARROTES)	PACOTE	10,00	300,390	3.003,90
151944	AGULHA HIPODÉRMICA DESCART. ESTÉRIL TAM. 25X6. ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO.	UNIDADE	10.100,00	0,080	808,00
151945	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG - PCT C/ NO MÍNIMO 14	PACOTE	50,00	14,850	742,50
151946	FRASCO PORTA LÂMINAS REDONDO. Frasco porta lâminas confeccionado em polipropileno, com 03 ranhuras internas para colocação de Lâminas.	UNIDADE	3.000,00	0,490	1.470,00
151947	SERINGA DE 01ML C/ AGULHA 13X4,5	UNIDADE	8.000,00	0,300	2.400,00
151948	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1.265,00	0,530	670,45
151949	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC,branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1.065,00	0,560	596,40
151950	SONDA URETRAL Nº 10. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	100,00	0,540	54,00
151951	SONDA URETRAL Nº 14. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	10,00	0,640	6,40
151952	SONDA URETRAL Nº 16. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	50,00	0,660	33,00
151953	SONDA URETRAL Nº 18. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	40,00	0,670	26,80
151956	KIT DE TALAS. PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA PROVISÓRIA CONTENDO 05 PEÇAS NOS TAMANHO PP,P, M, G, GG	KIT	5,00	58,860	294,30
151957	FLUXÔMETRO P/ "AR COMPRIMIDO" (C/ ESCALA NORMAL)	UNIDADE	130,00	68,530	8.908,90
151958	INFUSOR P/ EQUIPO 02 VIAS C/ CLAMP INFANTIL	UNIDADE	130,00	0,920	119,60
151959	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO Nº 5.5	UNIDADE	65,00	3,110	202,15
151960	ÁLCOOL 70% - 1LT. LQUIDO 100ML	UNIDADE	3.175,00	3,810	12.096,75
				VALOR GLOBAL R$	932.683,03

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de 12 meses com validade e eficácia legal após após a publicação do seu extrato;

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização da Pre feita Municipal.

6.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres púb licos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

6.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

7.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pelo Departamento de Compras para posterior decisão de deferimento ou não;

7.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Se tor de Licitação, devidamente protocolado;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada, por no mínimo 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Saúde;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

8.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Termo de Referência;

8.5 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 8.1, de acordo com as exigências abaixo relacionadas:

9.1.1 **Embalagem:** Entregar o medicamento na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

9.1.2 **Rotulagens e Bulas:** Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor.

9.1.3 **Responsável Técnico:** Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica estiver instalada.

9.1.4 **Lote:** O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

9.1.5 **Validade do Medicamento:** Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

9.1.6 **Prazo de Validade:** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto.

9.1.7 **Quantidades:** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas.

9.1.8 **Especificações técnicas:** Os medicamentos devem conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado: Forma farmacêutica, concentração, condições de conservação.

9.2 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste instrumento;

9.3 Se responsabilizar pela substituição de produtos danificados na entrega, substituindo por outro equivalente;

9.4 Oferecer garantia sobre os produtos entregues;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.5 Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste instrumento;

9.6 Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;

9.7 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;

9.8 Permitir a fiscalização pela contratante.

CLÁUSULA X - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA:

10.1 DA ENTREGA

10.1.1 Entregar o material no Almoxarifado do Hospital Municipal, localizado à Rua Lauro Sodré nº 238 - Centro - Rondon do Pará, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável do Almoxarifado, em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde.

10.1.2 Entregar os produtos até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados.

10.1.3 Entregar os medicamentos somente por meio de Transportadora Autorizada e nos padrões conforme exigência da Anvisa. Os medicamentos termolábeis deverão ser acondicionados em caixas térmicas com controle de temperatura.

10.1.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratante, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções ;

10.1.5 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

10.1.6 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

10.1.7 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

10.2 DA GARANTIA

10.2.1 Os contratados prestarão ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação.

10.2.2 A garantia inclui a substituição dos materiais no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

10.2.3 Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor **LEVI ASSIS COSTA**, nomeado através da Portaria nº 002/2022 -SMS, devendo, portanto o setor competente promover anotações em re gistro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual .

11.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

11.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.3.3 Dar ciência ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% so bre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser co locadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

13.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, na classificação abaixo:
Exercício 2022 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 932.683,03

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

16.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de RONDON DO PARÁ, com a ren úncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

RONDON DO PARÁ-PA, 16 de Agosto de 2022

Assinado de forma digital por DAHU CARLOS BURANI MACHADO:69713715268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182

Assinado de forma digital por ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182
Dados: 2022.08.16 16:28:49 -03'00'

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 21.581.445/0001-82
CONTRATADO(A)